



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049946/2023 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049946/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, CUJO OBJETO SÃO OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM COMPLEMENTARIEDADE, NA REDE PRIVADA PELA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO. OBJETIVA-SE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, PARA CONCRETUDE DO "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", ENGLOBANDO NO SERVIÇO CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS, CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA, PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO E INTERNAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE - BLOCO 1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.273.401/0001-88**, denominada CONTRATADA, com sede na QNM 17, Conjunto H, Lotes 16/18, Ceilândia Sul, Brasília-DF, CEP: 72.215-178, Telefone: (61) 3471-8181, E-mail: psfraturas@gmail.com, neste ato representada por **LEANDRO MARQUES DUTRA**, portador do RG n.º 2.854.534 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 424.781.704-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00395966/2023-03, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049946/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **29/09/2024** e término em **29/09/2025**, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                        |                             |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10302620221452549           |
| <b>III</b>  | Natureza de Despesa:   | 339039                      |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003467              |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 7.170,38                |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2024NE06078                 |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 03/06/2024                  |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo              |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 64.533,38** (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARQUES DUTRA, RG nº 2854534 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/09/2024, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150073644** código CRC= **4D1901ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)